



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CGC - 40.893.646/0001-60

LEI: 0113/98

EMENTA: Concede aumento de 17% de
Aumento ao funcionalismo Público
e adota-se outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica estabelecido aumento de 17% para o funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º - As despesas necessárias para a implantação da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério,
em 20 de julho de 1998.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =